



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

PORTARIA Nº 75, DE 24 DE JULHO DE 2018.

ALTERA dispositivo da Portaria nº 26/2016 que “Dispõe sobre o horário de funcionamento da Procuradoria da República no Estado de Roraima”.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017](#), bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#)), e considerando, ainda, o disposto na [Resolução nº 159, de 06 de outubro de 2015](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal,

CONSIDERANDO que o horário de funcionamento do Setor de Gestão Documental – SGD, protocolo desta PR-RR, é de 09h às 15h;

CONSIDERANDO o benefício ofertado à sociedade em razão da extensão do horário disponibilizado para atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO a necessidade de unificação do horário de atendimento ao público externo com o do protocolo desta Unidade, inexistente qualquer prejuízo ao órgão;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o art. 6º da [Portaria nº 26, de 07 de março de 2016](#), publicada no [DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 07/03/2016](#), Página 33, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“... ”

Art. 6º. O horário de atendimento ao público por parte do Setor de Atendimento ao Cidadão – SEAC será de 9 a 15 horas, de segunda a sexta-feira.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRICO GOMES DE SOUZA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 jul. 2018. Caderno Administrativo, p. 24.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**